



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

30/09/2015 ATÉ 30/09/2015



INDÍCE

| | | |
|---|-------------------------------|----|
| 1 | DECISÕES | |
| | 1.1 BLOG AQUILES EMIR..... | 1 |
| | 1.2 BLOG CÉLIA FONTENELE..... | 2 |
| | 1.3 BLOG RONALDO ROCHA..... | 3 |
| | 1.4 O IMPARCIAL ONLINE..... | 4 |
| 2 | JUIZADOS ESPECIAIS | |
| | 2.1 BLOG GILBERTO LIMA..... | 5 |
| | 2.2 IMIRANTE.COM..... | 6 |
| 3 | PRECATÓRIOS | |
| | 3.1 BLOG REPÓRTER TEMPO..... | 7 |
| | 3.2 SITE BRASIL 247..... | 8 |
| 4 | VARA CRIMINAL | |
| | 4.1 G1 MARANHÃO..... | 9 |
| 5 | VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | |
| | 5.1 BLOG ABIMAEEL COSTA..... | 10 |

Estudo revela que adolescentes estão sendo mortos antes de cumprirem medida socioeducativa

Numero de adolescentes mortos antes de cumprirem medida socioeducativa revela impotência do sistema socioeducativo no Estado|

Os adolescentes em conflito com a lei, por estarem inseridos num universo de violência, estão num nível elevado de vulnerabilidade, vivenciando violações sejam como algozes da violência ou vítimas dela. Sob esse aspecto, o que vem ocorrendo ao longo dos anos é a elevação das taxas de homicídio contra adolescentes e jovens.

Estudo elaborado pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís (2ª VIJ) - competente para apurar a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes, monitorar e fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e fechado - revela que 29 jovens que respondiam a processo foram vítimas de homicídio antes da apuração do crime ou cumprimento de medida socioeducativa. O número corresponde a 4% do total dos adolescentes (717) que figuravam em 910 ações judiciais referentes a autos de apuração, execução e procedimentos policiais.

De acordo com o documento "Justiça Juvenil em 2014: atos infracionais, medidas socioeducativas e óbitos", concluído a partir da análise de processos distribuídos na 2ª VIJ no ano de 2014, a maioria dos adolescentes assassinados são do sexo masculino, afrodescendentes e morreram vítimas de causas externas, exclusivamente por homicídio.

O estudo apresenta, ainda, dados estatísticos sobre as ações que envolvem adolescentes em conflito com a lei, avaliando a execução de medidas socioeducativas de responsabilidade da vara, para responder às demandas. Para o juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José Santos Costa, o estudo tem o propósito de servir de fonte documental, que leve a uma reflexão por parte das autoridades e da sociedade quanto ao perfil, à atual situação dos adolescentes e do real alcance da Justiça.

"A sistematização dessas informações permitirá ações de enfrentamento diretas e efetivas, proporcionando melhorias no sistema de atendimento socioeducativo, como já vem ocorrendo internamente na 2ª VIJ," enfatiza o juiz.

NÚMEROS - O relatório mostra que foram distribuídos 1.493 processos à vara, sendo a maior parte (910) referente a autos de apuração, execução e procedimentos policiais (60,95%); 433 (29%) tramitações no Ministério Público e outros relativos a cartas precatórias, petições diversas e distribuições canceladas. Nos 910 autos, figuram 717 adolescentes, já que em alguns casos um mesmo jovem responde por mais de uma ação judicial. Desse universo, pouco mais de 50% tiveram sua primeira passagem pela Justiça.

Em relação às decisões ou sentenças proferidas, para a maioria deles foram determinadas medidas socioeducativas (63,73%); em seguida, arquivamentos requeridos pelo Ministério Público (25,10%), nas seguintes situações que impedem a conclusão do processo: quando não há elementos suficientes para deflagrar a ação; quando o adolescente atingiu a maioridade; quando não foi possível localizá-lo ou, ainda, estavam ameaçados de morte, no decorrer do processo, e chegaram a óbito.

Dentre as principais medidas socioeducativas, há prevalência pelas realizadas em meio aberto. A liberdade assistida (160) e a advertência (156) foram as mais aplicadas, correspondendo a 35,01% e 34,13%, respectivamente. As demais foram internação (58 - 12,70%), prestação de serviço à comunidade (56 - 12,25%), semiliberdade (21 - 4,60%) e obrigação de reparar o dano (6 - 1,31%).

A pesquisa constata que a advertência - aplicada na maioria das vezes durante a audiência - foi a medida que apresentou o melhor índice de cumprimento pelos jovens. Já a liberdade assistida foi a mais aplicada, porém com alto índice de descumprimento e de reincidência/ reiteração.

Identificam-se 177 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo 51 em prestação de serviço à comunidade e 126 em liberdade assistida.

Os resultados apontam que a maioria dos adolescentes é do gênero masculino. Em relação à faixa etária, a idade entre 17 e 18 anos possui uma maior concentração de adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.

No que diz respeito aos atos infracionais praticados pelos adolescentes, o roubo é o mais frequente com 67,23%, seguido pelo tráfico de drogas (10,17%), associação criminosa (5,08%), homicídio (3,96%) e lesão corporal (3,96%).

PROJETOS - Diante das dificuldades apresentadas, a 2ª VIJ, no início de 2015, implantou o Projeto Eficiência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa garantir agilidade e qualidade à prestação dos serviços jurisdicionais, oferecendo um plano prático de gestão, com orientações aos magistrados e gestores, capacitação de servidores e implantação de organização cartorária, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

Para potencializar a execução das medidas socioeducativas, a unidade judicial implementou, em março de 2015, o projeto piloto "Monitoramento e fiscalização das medidas socioeducativas em meio aberto" que visa, dentre outras ações, a criação de um banco de dados atualizado mensalmente e a elaboração de um diagnóstico acerca dessas medidas.

Seguindo o que é preconizado pelas diretrizes que regem os direitos da criança e dos adolescentes autores de ato infracional, o juiz da 2ª Vara da Infância tem priorizado a aplicação de medidas não restritivas de liberdade como a advertência, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.

"A 2ª VIJ vem se preocupando, também, em sistematizar informações acerca dos adolescentes ameaçados de morte e a notificação compulsória aos órgãos responsáveis em apurar os casos em que os adolescentes relatam tortura praticada por policiais civis e militares, no momento da apreensão dos mesmos, de forma que as providências legais sejam tomadas, conforme cada caso e, assim, contribuir para reduzir os abusos e desrespeito aos direitos desses adolescentes", informa o magistrado.

Para José Costa, essas causas poderiam ser evitadas se existissem investimento em políticas públicas básicas, de redução da violência letal e a implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) - criado pelo governo federal, em 2003, e instituído oficialmente, em 2007, através do Decreto nº 6.231.

Por meio da pesquisa, foi possível verificar situações que prejudicaram a finalização do processo da forma esperada, ou seja, por meio de absolvição ou determinação de uma medida socioeducativa. As principais causas foram: quando adolescentes completaram a maioridade, não foram localizados ou, ainda, que estavam ameaçados de morte e chegaram a óbito.

Os dados foram apurados por uma equipe formada pelo juiz, secretária judicial, assessora judicial, assistente social, psicóloga, estagiárias de Serviço Social e Psicologia. Os dados foram organizados pelas servidoras Ana Letícia Barbosa Lima (psicóloga) e Maria Betânia Silva Magalhães (assistente social).

A metodologia utilizada na pesquisa foi de base quantitativa, através dos dados registrados no sistema Themis PG, de informações obtidas a partir dos processos distribuídos em 2014, e dos relatórios produzidos pelas

instituições executoras das medidas socioeducativas referentes a processos oriundos de 2014 e anos anteriores.

A assistente social Maria Betânia Silva ressalta que o estudo aponta para uma impotência do sistema socioeducativo no Estado, situação que segundo ela, pode ser amenizada por meio de um trabalho preventivo e de uma articulação em rede.

"Os adolescentes em conflito com a lei, por estarem inseridos num universo de violência, estão num nível elevado de vulnerabilidade, vivenciando violações sejam como algozes da violência ou vítimas dela. Sob esse aspecto, o que vem ocorrendo ao longo dos anos é a elevação das taxas de homicídio contra adolescentes e jovens", pontua a assistente social.

Ex-prefeito de Bacabeira é condenado por improbidade administrativa pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça

O ex-prefeito de Bacabeira José Venâncio Corrêa Filho, o Venancinho, foi condenado pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por improbidade administrativa, num julgamento que teve como relator o desembargador Marcelino Ewerton. A condenação resultou de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que apontou irregularidades contábeis na aplicação de percentuais mínimos constitucionais exigidos para manutenção dos serviços públicos de saúde e educação.

De acordo com o MPMA, além da fragmentação na compra de combustível no valor de mais de R\$ 210 mil e irregularidades em processos licitatórios, o ex-prefeito teria realizado despesas sem comprovação e prestado contas de forma irregular junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente ao exercício do ano de 2005.

Em contraposição à acusação do MPMA, o ex-prefeito ingressou com recurso junto ao Tribunal de Justiça, pedindo a anulação da sentença de primeira instância, alegando que o TCE apreciou seu pedido de reconsideração e entendeu estarem sanadas as irregularidades apontadas na ação pública ajuizada pelo Ministério Público.

Em seu voto, Marcelino Ewerton não acolheu os argumentos apresentados no recurso interposto por José Venâncio Corrêa Filho e manteve integralmente os termos da sentença de primeira instância, frisando que ficaram caracterizados indícios suficientes de atos danosos ao erário e atentatórios contra princípios da administração pública cometidos pelo ex-prefeito. (Processo: 0370952014)

Juiz concede habeas corpus a ex-secretário da Casa Civil do MA

João Abreu se entrega a Polícia no Maranhão (Foto: Reprodução/TV Mirante)

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida concedeu nesta terça-feira (29) habeas corpus ao empresário e ex-secretário da Casa Civil do Maranhão, João Guilherme Abreu. Ele está preso desde a última sexta-feira (25), no quartel do Corpo de Bombeiros após desembarcar no aeroporto de São Luís.

João Abreu teve a prisão decretada pela a Justiça após indiciamento com base no processo que apura suposto pagamento de R\$ 3 milhões em propinas para garantir que o governo estadual fizesse o pagamento no valor de R\$ 134 milhões à empresa Constran-UTC Engenharia.

Além de João Abreu também foram indiciados pela Polícia do Maranhão, o doleiro Alberto Youssef, Rafael Ângulo Lopes, Adarico Negromonte e o corretor Marco Antonio Ziegert que, segundo a polícia, seria o elo entre Youssef e o governo do Maranhão.

De acordo com a Polícia Civil, foram necessárias três viagens de Negromonte e Ângulo a São Luís, a pedido de Youssef, para o envio do dinheiro vivo, que teria sido escondido no próprio corpo. O documento revela também que o secretário havia reclamado da falta de R\$ 1 milhão, o que teria motivado a viagem de Youssef a São Luís. O doleiro foi preso pela Polícia Federal em 17 de março de 2014, em um hotel na capital maranhense.

Justiça determina que a Cemar cancele multa por 'gato' inexistente

Justiça determina que a Cemar cancele multa por "gato" inexistente

Gilberto Lima

Finalmente consegui uma vitória na luta contra a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) que inventou um 'gato' na instalação elétrica de minha residência. Queria abocanhar indevidamente a quantia de R\$ 2.846,99. Com medo de ter a energia cortada, ainda cheguei a parcelar a tal dívida, até sair o resultado da Justiça. Depois do parcelamento, obtive um liminar que suspendia a cobrança, até o julgamento da ação.

Após uma audiência realizada há duas semanas, o juiz Luís Pessoa Costa, do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de São Luís, determinou, na segunda-feira (28), que a Cemar cancele a cobrança da multa indevida.

No dia 08 de abril deste ano, reletei, aqui no blog, que recebi funcionários de uma prestadora de serviços da Cemar em minha residência. Informaram-me da necessidade de instalar um medidor moderno e trocar a fiação a partir do poste da rede de iluminação. Acompanhei todo o trabalho de perto. Ao final, fizeram-me um questionário com a listagem dos aparelhos eletroeletrônicos existentes em minha residência, além do total de lâmpadas. Listei todos. Em nenhum momento, informaram sobre quaisquer irregularidades na fiação elétrica e nem que tivessem encontrado alguma ligação clandestina.

Para comprovar a realização dos serviços, assinei o tal documento. Quem produziria provas contra mim mesmo? Absolutamente, ninguém! Assinei para que servisse de comprovante da execução dos serviços. Para minha surpresa, pouco tempo depois recebi uma notificação de multa por existência de um 'gato' (ligação clandestina, irregular ou furto de energia). Restou-me recorrer à Justiça para mostrar que a equipe da Cemar agiu de má fé.

O juiz não considerou que houve dano moral, apenas determinando a suspensão da cobrança da multa.

Na decisão, o juiz diz o seguinte: Ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 269, I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a requerida a cancelar a multa administrativa no valor de R\$ 2.846,99 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) com vencimento em 04/06/2015, referente à UC2044749, sem qualquer ônus para a parte autora. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), não podendo o valor final desta multa ultrapassar o teto dos Juizados Especiais.[]*

Que essa decisão da justiça sirva de estímulo para outras pessoas que se sentirem lesadas com esse tipo de operação por parte de equipes da Cemar. Se você não furtou energia elétrica, mas passou por esse constrangimento, não tenha medo, recorra à Justiça!

Abaixo a íntegra da sentença.

Prisão de João Abreu causou protestos previsíveis e atraiu gestos de correção pessoal e grandeza política

Humberto Coutinho ignorou riscos e visitou João Abreu na prisão

A prisão do empresário e ex-chefe da Casa Civil João Abreu, acusado de ter recebido propina para facilitar o pagamento de precatório à empreiteira Constran durante o último governo de Roseana Sarney (PMDB) – um caso sobre o qual paira um denso nevoeiro de dúvidas – mexeu com a classe política do Maranhão, tanto no campo da oposição quanto no da situação. Poucas foram as manifestações de apoio e solidariedade ao preso que vieram a público, como também não se tem conhecimento de alguma declaração aplaudindo a ação policial, embora o assunto tenha dominado todas as rodas de conversa. As poucas opiniões expressadas em público revelaram que existem coerência e sentimento de solidariedade no pragmático universo político, onde o que prevalece é o jogo bruto da defesa de interesses.

Quatro exemplos – protagonizados pela ex-governadora Roseana Sarney, pelos deputados estaduais pemedebistas Max Barros e Roberto Costa, pelos líderes da base parlamentar governista e pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Humberto Coutinho (PDT) – mostraram diferentes visões políticas e posturas que só se revelam em situações complexas como essa, em relação à qual a regra é o quanto mais distante, melhor.

Inteiramente envolvida com o episódio, a ex-governadora Roseana Sarney fez o seu papel de ex-chefe e de amiga divulgando uma nota em que protestou veementemente contra a prisão do ex-auxiliar e amigo, e acusou o governador Flávio Dino (PCdoB) de estar por trás da ação e de usar a polícia e a justiça para atingir e intimidar adversários, criando um clima de perseguição e intolerância. Menos agressivos, mas com alguma contundência, os deputados Max Barros e Roberto Costa, ambos do PMDB, se manifestaram na Assembleia Legislativa com correção criticando a prisão, que classificaram de “desnecessária”, e externaram solidariedade ao ex-colega de secretariado. Por sua vez, os líderes governistas preferiram silenciar sobre o caso, numa atitude que pode ser interpretada como prudência política.

Em meio a todo esse cenário de surpresa, perplexidade e cautela, um gesto pessoal, mas com expressiva dimensão política, foi praticado na manhã de domingo. Desafiando todas as possibilidades de interpretação, tanto por parte de aliados quanto na seara dos adversários, o deputado Humberto Coutinho, presidente do Poder Legislativo, dirigiu-se ao local da prisão e ali, com a anuência do delegado Augusto Bastos, fez uma visita ao ex-chefe da Casa Civil do Governo Roseana Sarney, a quem manifestou sua solidariedade. A amigos e aliados surpresos com o movimento, Coutinho deu uma explicação simples e definitiva: João Abreu é seu amigo, encontra-se numa situação delicada e ele não poderia deixar de manifestar-lhe a sua solidariedade pessoalmente. Antes, comunicou sua decisão ao governador Flávio Dino, de quem é o principal articulador político.

A visita, tudo indica, não levou em conta o motivo da prisão e não significou a expressão de um juízo relacionado com culpa ou inocência de João Abreu. Foi somente um gesto solidário, que, dado o seu caráter inusitado, o expôs a todos os riscos de ser mal interpretado, inclusive no viés mais sensível, o político.

Para dois atentos observadores do cenário político maranhense, a iniciativa do deputado Humberto Coutinho contribuiu ainda mais para consolidar um estilo de ação política diferenciado, discreto, eficiente e, principalmente, agregador. É nessa linha que vem comandando a Assembleia Legislativa, reconhecido até pelos adversários mais zangados. É a costura política feita com a conversa desarmada e a negociação franca, que não

dá lugar para o confronto em estado bruto, não dá corda para embates desnecessários nem deixa espaços para ataques e xingamentos.

É esse modus operandi discreto, no qual um gesto às vezes diz muito mais que um discurso, e que é revelador de uma sólida experiência que teve seus altos e baixos, que o presidente da Assembleia Legislativa vem, aos poucos, imprimindo no cenário político estadual. É o que lhe confere autoridade para ser hoje o principal interlocutor político do governador Flávio Dino, em nome de quem atua para desarmar bombas como negociador confiável.

PONTOS & CONTRAPONTO

Liberdade limitada

João Abreu deixou a prisão ontem, no início da noite, por decisão do desembargador José Luiz Almeida, considerado um craque na área criminal, além de ser um magistrado correto e insuspeito⁰¹. Ele acatou liminarmente o pedido de habeas corpus impetrado pela defesa do empresário. José Luiz Almeida justificou a soltura argumentando que a prisão preventiva decretada pelo juiz Osmar Gomes, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, não foi bem fundamentada. Mas nem tudo será com o antes para João Abreu, pois para liberá-lo da cadeia, o desembargador lhe impôs uma série de limitações, que classificou de “medidas cautelares” alternativas à prisão, sendo a primeira delas o uso de tornozeleira, para que possa ser monitorado. Ele não poderá mudar de endereço nem sair do país - terá de entregar o passaporte à Justiça, como também está proibido de manter contato com os demais investigados no caso, entre eles a ex-governadora Roseana Sarney e Alberto Youssef. Está também proibido de exercer cargo em qualquer esfera do poder público em todo o território nacional. E ainda terá de se apresentar mensalmente ao juiz relatar seus afazeres. E mais: se descumprir qualquer uma das regras voltará para a cadeia.

Sonho realizado

Em política tem uma regra para muitos imutável, que pode ser traduzida no célebre ditado “Dai a César o que é de César”. Na manhã de segunda-feira (28), o governador Flávio Dino, acompanhado de uma grande comitiva, inaugurou em Pinheiro o Hospital Regional Dr. Jackson Lago. Trata-se de um dos quatro hospitais macrorregionais do Programa Saúde Vida, financiado pelo BNDES deixado incompleto pelo governo Roseana Sarney. O complexo de saúde tem 122 leitos de internação, sendo 26 de clínica médica, 26 leitos de clínica pediátrica, 26 leitos de clínica ortopédica, 26 leitos de clínica cirúrgica, 12 leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e seis leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI). A homenagem ao ex-governador Jackson Lago é mais que justa, a começar pelo fato de que a ideia de hospitais regionais foi concebida durante o seu governo. Homenageá-lo, portanto, foi uma decisão correta do governador Flávio Dino. Tanto que em seu emocionado discurso, a ex-primeira-dama Clay Lago assinalou: “Este é um sonho que se torna realidade”. Os que discursaram afirmaram ser a inauguração de um marco na vida do Maranhão. Que seja.

Ex-prefeito de Bacabeira é condenado por improbidade no TJ

Desembargador Marcelino Everton|

José Venâncio Corrêa Filho, ex-prefeito do município de Bacabeira, foi condenado por improbidade administrativa pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Na decisão, o colegiado seguiu voto do desembargador Marcelino Ewerton, relator do processo.

A condenação resultou de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), que apontou irregularidades contábeis na aplicação de percentuais mínimos constitucionais exigidos para manutenção dos serviços públicos de saúde e educação.

De acordo com o MPMA, além da fragmentação na compra de combustível no valor de mais de R\$ 210 mil e irregularidades em processos licitatórios, o ex-prefeito teria realizado despesas sem comprovação e prestado contas de forma irregular junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente ao exercício do ano de 2005.

Em contraposição à acusação do MPMA, o ex-prefeito ingressou com recurso junto ao Tribunal de Justiça, pedindo a anulação da sentença de primeira instância, alegando que o TCE apreciou seu pedido de reconsideração e entendeu estarem sanadas as irregularidades apontadas na ação pública ajuizada pelo Ministério Público.

Em seu voto, o desembargador Marcelino Ewerton não acolheu os argumentos apresentados no recurso interposto por José Venâncio Corrêa Filho e manteve integralmente os termos da sentença de primeira instância, frisando que ficaram caracterizados indícios suficientes de atos danosos ao erário e atentatórios contra princípios da administração pública cometidos pelo ex-prefeito.

Iniciada 1ª audiência do caso Irialdo Batalha em Vitória do Mearim, MA

Iniciada na manhã desta quarta-feira (30) em Vitória do Mearim, a 178 km de São Luís, a primeira audiência do caso Irialdo Batalha, mecânico de 34 anos baleado no início do mês de maio de 2015 após não parar em uma barreira policial. Ele foi executado com dois tiros na cabeça, disparados por um vigilante.

Foram ouvidas três testemunhas de acusação: o vigilante Luiz Carlos Machado e os dois policiais militares que o ajudaram a fugir do local do crime, e que também são suspeitos de disparar os tiros que derrubaram o mecânico da moto.

São feitas várias perguntas e esses depoimentos não possuem o tempo certo em que devem acontecer. O detalhe no caso das testemunhas é que o depoimento delas é acompanhado pelos acusados que ficam na mesma sala.

Essa fase do processo antecede o julgamento será em júri popular. O julgamento ainda não tem data para acontecer.

O amigo de Irialdo, Diego Fernandes, que pilotava a motocicleta em que os dois estavam e também foi baleado em um dos pés, também foi ouvido nesta quarta-feira.

Vídeo mostra que PMs testemunham execução de mecânico no Maranhão (Foto: Reprodução/TV Mirante)

Divulgado resultado de seleção para conciliador voluntário

TIMON - Foi divulgado o resultado de seleção para conciliador voluntário. De acordo com o documento (Edital 09/2015), a lista publicada contém apenas os aprovados para o cargo. "Os candidatos excedentes ao número de vagas ficam na situação de classificados para eventuais futuras convocações", consta do edital.

Os aprovados dentro do número previsto de vagas devem comparecer à Secretaria do Juizado, no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves (rua Lizete de Oliveira Farias, s/n, Parque Piauí), no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Maranhão. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará em perda da vaga e na convocação do candidato subsequente.

Entre os documentos a serem apresentados na ocasião, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de escolaridade, título de eleitor, certificado de reservista e do currículo, além de certidões ou declarações negativas das Justiças Federal, Eleitoral (crimes e quitação eleitoral), Estadual (cível e criminal) e Militar (para ambos os sexos) de sua residência nos últimos dez anos; dos Tribunais de Contas da União e do Estado; do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça e dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos.

Declarações de parentesco; de não-acumulação de cargo, emprego ou função públicos; de que não incide em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça, além de foto 3 x 4 e ficha cadastral fornecida pelo TJ-MA e formulário para emissão de certificado digital, a ser obtido na Secretaria do Juizado Especial, para os candidatos que ainda não possuam, também, serão exigidos.

Veja a relação de aprovados (por ordem de classificação):

1.1 Aprovados e classificados entre Bacharéis de Direito:

1º Lívia Maria da Silva Oliveira - Aprovado

2º Rômulo William Faustino Rosa - Aprovado

3º Aline Maria Barbosa Lopes - Aprovado

4º Ozires de Castro Machado Neto - Aprovado

5º Natália Fontenelle Batista - Aprovado

6º Bianca Rodrigues do Nascimento - Classificado

1.2 Aprovados e classificados entre Acadêmicos de Direito:

1º Gildásio Gomes Caitano - Aprovado

2º Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro - Aprovado

3º Yuri Lindoso Leite - Aprovado

4º Jackson Oliveira Veloso - Aprovado

5º Azarias Oliveira Santos - Aprovado

6º Jônatas de Sousa Araújo - Classificado

7º Melissa Mara Sousa Costa - Classificado

8º Breno Mayr Santos Resplandes - Classificado

9º Lucélia Leite da Silva - Classificado

Justiça mantém ilegalidade na concessão de isenção de ICMS a empresa

O Governo do Estado, por meio da Procuradoria Geral do Estado (PGE) manteve no Tribunal de Justiça do Maranhão o reconhecimento da ilegalidade das isenções de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) concedidas à Companhia de Distribuição Araguaia (CDA), empresa goiana de beneficiamento e distribuição de arroz. Na gestão anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda havia concedido à empresa o regime especial de tributação nº. 02/2011, posteriormente alterado pelo regime especial 04/2013, que resultou em isenção do ICMS sobre diversas operações, como aquisições internas, importações, vendas de produtos, transferências de mercadorias entre filiais e sobre os serviços de transporte utilizado nas vendas.

A partir de 2015, a Secretaria da Fazenda editou a Portaria n. 388/2015 que anulou o privilégio por falta de amparo legal, tendo a empresa ajuizado mandado de segurança tentando reaver a isenção. Na semana passada, o Desembargador Antônio Guerreiro Júnior indeferiu a liminar solicitada no processo e reconheceu a nulidade das isenções: "Com efeito, os referidos regimes especiais revelam-se conferidos pelo então secretário estadual de Fazenda sem alicerce em legislação específica, o que os torna nulos de pleno direito", decidiu. De acordo com o procurador-chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal da PGE, Marcelo Sampaio, "a decisão avaliza a postura da atual gestão do Governo do Maranhão que visa garantir os interesses da indústria e do comércio maranhenses, que até então, vinham sofrendo prejuízos com a concorrência desleal provocada pelos benefícios ilegais de ICMS concedidos", afirmou.

SOLTO, EX-SECRETÁRIO USARÁ TORNOZELEIRA E NÃO PODE TER CONTATO COM ROSEANA

Investigado por receber propina de R\$ 3 milhões do doleiro Alberto Youssef quando era secretário de Roseana Sarney, João Abreu recebeu habeas corpus por parte do TJ-MA; por determinação do desembargador José Luiz, Abreu passará a usar tornozeleira eletrônica para ser monitorado pela Justiça maranhense até o julgamento final da ação; ele também não poderá falar com a ex-chefe Roseana Sarney e nenhum dos envolvidos na operação Lava Jato - de onde seu processo se originou; Abreu confirmou que corretor deixou mala em seu gabinete

30 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 09:54

247, com Blog do Marrapá - Investigado por receber propina de R\$ 3 milhões do doleiro Alberto Youssef quando era secretário da Casa Civil do governo Roseana Sarney, João Abreu recebeu habeas corpus na tarde desta terça (29) por parte do Tribunal de Justiça.

Em depoimento à Polícia Civil, na última sexta-feira (25), João Abreu negou ter recebido propina em troca de autorizar o pagamento de um precatório de R\$ 134 milhões em favor da Constran-UTC. No entanto, ele afirmou que o corretor Marco Antonio Ziegert, apontado como elo entre o governo maranhense e a empreiteira, deixou em seu gabinete uma mala no dia 17 de março de 2014, quando o doleiro Alberto Youssef foi preso, em São Luís.

O desembargador José Luiz pediu que, para que saísse da prisão onde estava desde a tarde da última sexta (25), a Justiça se cercasse de todas as providências para que João Abreu não fuja, omita provas ou combine depoimentos e versões com os demais investigados.

Com isso, João Abreu passará a usar tornozeleira eletrônica para ser monitorado pela Justiça do Estado até o julgamento final da ação. Segundo determinação do desembargador, João Abreu também não poderá falar com a ex-chefe Roseana Sarney e nenhum dos envolvidos na operação Lava Jato - de onde seu processo se originou.

Ele também está proibido de exercer cargo público em todo o território nacional e também não poderá e deixar o país. A decisão do desembargador o obrigou a entregar seu passaporte à Justiça em até 48 horas e comparecer, todos os meses, para informar e justificar suas atividades ao Poder Judiciário.